



**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1 OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VIDRARIAS**, que tem como objetivando o Apoio e a Estruturação da **FARMÁCIA VIVA da SECRETARIA MUNICIPAL DE – SESMA PMB**, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste Termo de Referência.

2 JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, consoante a Lei Federal nº 14.133/2021 pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para atender o disposto no art. 40, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 107.923/2023 – PMB, pela conveniência das aquisições terem entregas parceladas, a fim de suprir as necessidades da **SESMA/PMB**.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme consta das informações básicas desse termo de referência. Não consta na previsão no PCA do município de Belém.

3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Os objetos desta contratação deverão observar rigorosamente as especificações técnicas constantes no **Anexo I-A** do presente Termo de Referência.

4 ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO

4.1. A estimativa de custo para a aquisição do objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na **Decreto Municipal nº 107.812/2023-PMB**, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para as futuras e eventuais aquisições decorrentes do Registro de Preços.

5 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

5.1.1. Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, a proposta com o preço, indicando o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que a proponente se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional.

5.1.2. Encerrada a etapa de envio de lances e negociação da sessão pública da sessão pública da sessão pública, o licitante provisoriamente classificado, deverá apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões **“similar”**, de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência;

5.1.3. Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e irrevogáveis;

5.1.4. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias** contados da data de sua apresentação;

5.1.5. Apresentar na proposta garantia/validade dos objetos, não podendo ser menor que **12 (doze) meses**;

5.1.5.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.1.5.2. A garantia prevista para o item diz respeito a solução de problemas no que tange as embalagens, objetos avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início a partir da data de recebimento definitivo, se ônus adicional para a **SESMA/PMB**;

5.1.6. Qualquer opção oferecida pela licitante, que não atenda as especificações contidas no Anexo I-A, não será levada em consideração durante o julgamento;

5.1.7. A garantia prevista para o item diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para o **SESMA/PMB**;

5.1.8. Deverá ser apresentado na proposta ajustada, quando convocado o licitante provisoriamente vencendo (s) para os itens **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 21, 23, 24** do **ANEXO I-A**, certificado de conformidade com o **INMETRO**.

5.1.9. Deverá ser apresentado na proposta ajustada, quando convocado o licitante provisoriamente vencendo (s) para o (s) item (s) **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 21, 23, 24** do **ANEXO I-A**, **Certificado individual de calibração** com seu número de série emitido pelo **INMETRO**.

5.1.10. Deverá ser apresentado na proposta ajustada, quando convocado o licitante provisoriamente vencendo (s) para os **8, 12, 13, 18, 19, 20, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58** do **ANEXO I-A**, certificado de conformidade com as **ABNT OU NBR**.

5.1.11. Deverá ser apresentado na proposta ajustada, quando convocado o licitante, provisoriamente vencendo o(s) item(s), a comprovação do **REGISTRO** do Equipamento ofertado junto ao Ministério da Saúde (ANVISA), dentro do período de vigência, para os Equipamentos que **NECESSITEM** da referida exigência, conforme o descritivo contido no Anexo I-A. Estando o **REGISTRO VENCIDO** a licitante deverá apresentar comprovante do **PEDIDO DE REVALIDAÇÃO (PROTOCOLO) TEMPESTIVO**, nos termos do §2º do art. 8º do Decreto Federal nº 8.077/13;

5.2. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

6 DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;

b) Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada, ou cadastramento definitivo emitidos por órgão da Vigilância Sanitária local;

6.2. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

7.1 Os objetos deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias úteis** após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão no seguinte endereço: **Tv. Timbó, 2305 - Marco, Belém - PA, 66087-128, no Horário de 08h às 17h, de 2ª a 6ª-feira**, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à **SESMA/PMB**, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

7.2 A critério da **SESMA/PMB** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais.

7.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.4 O recebimento e a aceitação dos objetos estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da **SESMA/PMB**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável.

7.5 A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência.

7.6 Os itens deste TR a serem adquiridos deverão ser novos e de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e, em perfeitas condições de uso, nos termos da legislação vigente;

7.7 Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;

7.8 Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, **sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos**, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

8 DO RECEBIMENTO

8.1 O recebimento e a aceitação dos objetos licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e

b) Definitivamente: no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

9 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

9.1 Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento;

9.2 Colocar à disposição da **SESMA/PMB**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência;

9.3 Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

9.4 Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s), objetos da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

9.5 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

9.6 Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pela **SESMA/PMB**, sem prévia autorização;

9.7 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **SESMA/PMB**, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;

9.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.9 Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos objetos em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10 DAS RESPONSABILIDADES DA SESMA/PMB

São obrigações da **SESMA/PMB**:

10.1 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital;

10.2 Rejeitar os objetos cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;

10.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.4 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da **CONTRATADA**, após a efetiva entrega dos itens e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

10.5 Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência a serem recebidos;

10.6 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10.7 Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos objetos que compõem o objeto deste Termo de Referência.

11 DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

11.1 Após homologada a licitação, a **SESMA/PMB** convocará a licitante vencedora para a assinatura da **Ata de Registro de Preços**, dentro do prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 90, § 5º, arts.155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2 É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 90, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela **SESMA/PMB**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4 Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021;

11.5 Recebida a **Nota Fiscal** ou **documento de cobrança equivalente**, correrá o prazo de **até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação**, na forma desta seção, **prorrogáveis por igual período**, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

11.5.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.6 Para fins de **liquidação**, o setor competente deverá verificar se a **Nota Fiscal** ou **instrumento de cobrança equivalente** apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.6.1 O prazo de validade;

11.6.2 A data da emissão;

11.6.3 Os dados do Contrato e do **ÓRGÃO CONTRATANTE**;

11.6.4 O período respectivo de execução do Contrato;

11.6.5 O valor a pagar; e

11.6.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.7 Havendo erro na apresentação da **Nota Fiscal** ou **instrumento de cobrança equivalente**, ou circunstância que impeça a **liquidação da despesa**, esta ficará sobrestada até que o **CONTRATADO** providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao **CONTRATANTE**;

11.8 A **Nota Fiscal** ou **instrumento de cobrança equivalente** deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta “**on-line**” ao **SICAF** ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.9 A Administração deverá realizar consulta ao **SICAF** para: **a)** verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; **b)** identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018).

11.10 Constatando-se, junto ao **SICAF**, a situação de irregularidade do **CONTRATADO**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser **prorrogado uma vez, por igual período**, a critério do **CONTRATANTE**.

11.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o **CONTRATANTE** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do **CONTRATADO**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.12 Persistindo a irregularidade, o **CONTRATANTE** deverá adotar as medidas necessárias à **rescisão contratual** nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao **CONTRATADO** a **ampla defesa**.

11.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso o **CONTRATADO** não regularize sua situação junto ao **SICAF**.

11.14 O preço ajustado será total, fixo e definitivo, expresso em moeda corrente do país.

11.15 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes ao fornecimento, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

11.16 O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária junto à agência bancária indicada na declaração fornecida pelo licitante, contados do recebimento definitivo dos objetos e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/Comissão de Recebimento.

11.17 Será procedida consulta “**On-Line**” junto ao **SICAF** antes de cada pagamento a ser efetuado a **CONTRATADA**, para verificação das condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do **FGTS**, da **Previdência Social** e **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT** a **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo constado na solicitação feita pela Administração, a sua regularização.

11.18 No caso de atraso de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela **CONTRATANTE** encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

11.19 No caso de eventual atraso de pagamento por culpa comprovada da **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de multa de atualização monetária financeira, apurados entre a data de vencimento da Nota Fiscal e a do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados a taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de Atualização Financeira

TX = Percentual da Taxa de Juros de Mora Anual - 6% / Ano

VP = Valor da Parcela em atraso

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

11.20 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, em favor da **CONTRATADA**. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

11.21 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de **30 (trinta) dias** reiniciar-se-á a contar da respectiva reapresentação.

12 FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

12.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da Ata de Registro de Preço, serão arcadas através das dotações orçamentárias próprias, indicadas antes da formalização do(s) contrato(s), conforme previsões/suplementações no Orçamento da **SESMA/PMB**.

13 VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1 A vigência da (s) contratação (ões) firmada(s) poderá ser estabelecida por até **12 (doze) meses** conforme a especificidade das aquisições e necessidade de atendimento da garantia dos equipamentos adquiridos.

14 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 Nos termos do art. 104, inciso III cominado com o artigo Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 107.810/2023-PMB, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

14.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021;

14.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15 DAS PENALIDADES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante que, com **dolo ou culpa**:

15.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

15.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

15.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital;

15.1.3 Não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

15.1.6 Fraudar a licitação;

15.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.7.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.7.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.7.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.8 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

15.2 Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao(s) licitante(s) e/ou adjudicatário(s) as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1.1 Advertência;

15.2.1.2 Multa;

15.2.1.3 Impedimento de licitar e contratar; e

15.2.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

15.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4 A multa será recolhida em percentual de **0,5% a 30%** incidente sobre o valor do Contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial:

15.4.1 Para as infrações previstas nos **itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3**, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do Contrato licitado.

15.4.2 Para as infrações previstas nos **itens 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7, 15.1.8 e 15.1.9**, a multa será de **15% a 30%** do valor do Contrato licitado.

15.5 As sanções de **advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** poderão ser aplicadas, **cumulativamente ou não**, à penalidade de multa.

15.6 Na aplicação da **sanção de multa** será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

15.7 A sanção de **impedimento de licitar e contratar** será aplicada ao responsável em decorrência das **infrações administrativas** relacionadas nos **itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**.

15.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, em decorrência da prática das **infrações dispostas** nos **itens 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7, 15.1.8 e 15.1.9**, bem como pelas **infrações administrativas** previstas nos **itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de **impedimento de licitar e contratar**, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no **item 15.1.3**, caracterizará o **descumprimento total da obrigação assumida** e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73/2022.

15.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de **impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por **comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis**, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, **apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir**.

15.11 Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar**, contado da data da intimação, o qual será **dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida**, que, se não a reconsiderar no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua **decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos**.

15.12 Caberá a apresentação de **pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no **prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento**.



15.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Belém/PA, 01 / 07 / 2024

DR. RAFAEL RIBEIRO CABRAL
COORDENADOR DO PROGRAMA FARMÁCIA VIVA / SESMA/PMB

ANEXO I-A

RELAÇÕES DE ITENS E QUANTITATIVO ESTIMADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	CENTRIFUGA Digital 12 tubos de 15 ml angulo fixo velocidade 4000rpm 80-2bdm. 220VOLT.	442035	UNID.	1
2	CÂMARA PRESSURIZADORA DE AR E VÁCUO Medidas internas 240 x 250 mm; Não acompanha Compressor de ar; Bomba de vácuo pneumática; Conexão de 1/4". De 10L à 20 utilizado para partes do controle de qualidade.	427382	UNID.	1
3	AGITADOR MAGNÉTICO DIGITAL; Controle de Velocidade: Sistema eletrônico digital; Controle de Aquecimento: Digital com sistema PID; Capacidade de Agitação: 10L de água ou líquido de densidade semelhante; Temperatura de Regulagem: Ambiente +5°C a 350°C; Potência: 350 watts; 220V; 1 barra magnética	439724	UNID.	1



4	ALCOOMETRO - ESCALA 0/100 - 1°GL - 320MM Densímetro para álcool segundo Cartier, temperatura 20°C;- Escala: 0/100;- Divisão: 1° GL;- Comprimento: 320 mm; Unidade	408549	UNID.	2
5	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA. Material: Aço Inox, Modelo: Gravitacional, Volume da Câmara: Cerca De 54 L, Característica Adicional: Sistemas De Secagem E Segurança, Outros Componentes: 4 Bandejas, Tipo*: Horizontal, Operação: Automática, Digital, Composição: Sensores Temperatura E Pressão, Alarmes.	408549	UNID.	1
6	BALANÇA SEMI-ANALITICA BK 3000; Gabinete injetado em alumínio Dispositivo Antifurto; Dispositivo de proteção do Sensor de peso; Display LCD de fácil visualização com alto Contraste, indicação das Unidades de medida, Símbolos e Funções. Atender GLP, gerar relatórios com data e hora e Número de Série, dispor de Relógio de Tempo Real (RTC) com Bateria que duração mínima de 5 anos. Fonte de Alimentação: Externa, tipo Wall Plug, opera de 90 a 240 Volts, 50/60HZ Potência consumida SVA; Especificação: Capacidade: 3.100g; Divisão: 0,01g; Repetitividade: ± 0,02g; Linearidade: \$ 0,02g; Dimensões do prato Circular 135mm.; Faixa de tara: Até a carga máxima; Temperatura de Uso: 15 a 358C; Tempo de estabilização: 0,5 a 4 segundos. Ajuste de rede elétrica: 90 a 240VAC; Aprovação do Inmetro/Oimel nº 188 de 31.10.2003; Saida Serial R\$ 232C; Garantia de fábrica: 12 meses; Assistência técnica: Através de rede autorizada e credenciada pelo INMETRO em todo o território nacional.; Funções: Porcentagem, Contagem de Peças, Formulação, Comparador de Pesos e Carat (Quilate). Origem: 100% Nacional	408549	UNID.	2
7	BANHO MARIA - digital com timer, cuba em aço inox sem emendas ou soldas. cantos arredondados para fácil limpeza, chave liga - desliga com indicador luminoso, gabinete metálico com pintura especial e tratamento anticorrosivo capacidade de 10 litros aproximada,	414536	UNID.	1



	tampa com pingadeira em inox, resistência blindada em inox, termômetro digital, alimentação elétrica bivolt. Faixa de trabalho, no mínimo, entre -10° C e 120° C, com precisão igual ou melhor que = 1,5° C, com certificado de calibração rastreável.			
8	CÂMARA ESCURA/GABINETE ULTRAVIOLETA para visualização de fluorescência com lâmpadas e visor conferindo proteção UV. Gabinete construído em aço 1020 com proteção anticorrosiva, equipado de visor. Acionamento das lâmpadas através de comando eletrônico, com indicativo de funcionamento. Deve acompanhar lâmpadas UV para atender os comprimentos de onda de 254 nm e 365 nm. Alimentação elétrica bivolt	408549	UNID.	1
9	CRONÔMETRO DIGITAL: Cronômetro Progressivo e Regressivo; Display de cristal líquido com 6 dígitos; Relógio eletrônico; Escala de cronômetro: 23H59'59, resolução 1/100 seg. < 30 minutos; Botão seletor de funções; Cronômetro; Alarme; Ajuste data/hora; LAP; Memória para 99 LAPS, SPLIT, Unidade Seleção de formato 12/24; Temperatura de Operação: 0 a 50°C; Bateria de 1,5V. Manual de Instruções.	408549	UNID.	2
10	ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO 40 litros, volume interno mínimo de 40L. mínimo 4 prateleiras. Controle de temperatura PID via sensor PT100 com resolução de 0,1°C e certificado de calibração REC vigente, temperatura de trabalho faixa mínima de 415°C a 200°C, resolução de +/- 0,1 °C, resistência com tratamento anticorrosivo, alimentação 3 pinos. Internamente Aço inox Grau de proteção IP20	605927	UNID.	2
11	PHMETRO DIGITAL; Medidor de ph; de bancada digital microprocessado, display em cristal; Líquido, com compensação de Temperatura automática, leitura em ph Ou mv, faixa de leitura de 0,00 a 14,00 ph, Resolução	423616	UNID.	2

	de D,01 ph, acurácia de 0.005 ch, Faixa de temperatura de 0,0 a 1009c, Resolução da temperatura de 0,29, Calibração de ph com reconhecimento Automático do tampão, conexão para Eletrodos tipo bric ou similar, com Sensor de temperatura dimensões Aproximadas de 229 x 121 x 79 mm. Alimentação 110 volt eletrodo de vidro Combinado acompanha soluções tampões Ph 7,0 e ph 4,0, suporte para eletrodo, Capa de proteção e manual de instrução em Português. Com certificado de calibração Rastreável à rbc (rede brasileira de Calibração) unidade			
12	PERCOLADOR - Fabricado com chapa de aço inox 304 Formato Cônico. Acabamento Polido Com tampa. Torneira de latão cromado - Disco Perfurado Unidade; - Suporte de aço carbono. Capacidade de 20L	414099	UNID.	5
13	PERCOLADOR - Fabricado com chapa de aço inox 304 Formato Cônico. Acabamento Polido Com tampa. Torneira de latão cromado - Disco Perfurado Unidade - Suporte de aço carbono. Capacidade de 10L	02759	UNID.	8
14	PLACA AQUECEDORA , Equipamento com placa em alumínio ou material similar. Possui controlador de temperatura digital. Controle de Temperatura ambiente máxima de no mínimo 300 C, proteção contra superaquecimento. Dimensões mínimas da placa (LP): 300 x 300mm. Potência mínima de 300 watts.	445293	UNID.	2
15	TERMÔMETRO DIGITAL Tipo Espeto a Prova D'Água com Alarme -50 +300 °C; Divisão 1 °C Incoterm 9791.16.2.01; Visor em cristal líquido de fácil visualização; Haste em aço inox de 14,5 cm com terminal pontiagudo; Função Alarme: Função Hold; Resistente à água; Especificação Técnica: Escala: -50 +300 °C Resolução: 1 °C Exatidão: -10 °C a 100°C = 1 1°C, Acima de 200 °C £ 2%, Unidade no restante da escala e 2° C Dimensão do Corpo: 97x30x23 mm Dimensão da haste: 145 mm Diâmetro da haste: 4 mm Peso: 39g Alimentação: Pilha 1,5v - Tipo LR 44 Garantia: Contra defeito de fabricação durante o	435801	UNID.	2



	período de doze meses.			
16	TERMOHIGROMETRO , Instrumento digital portátil com medida de temperatura interna (0° a +50%) e externa (-50° a +70*), 3 leituras simultâneas, registro de máximo e mínimo e precisão básica de 1°C e 10% RH. Características: Display Unidade Triplo, Temperatura Interna e Externa em °C ou °F, Sensor Para Temperatura Externa, Higrômetro e Termômetro com indicação de MAX/MIN; Alimentação: 1a Pilha AdA de 1.5V.	372966	UNID.	12
17	ESPECTROFOTÔMETRO FAIXA UV/VISÍVEL 190 ~1100 NM. BIVOLT ; Tela em LCD; Largura da banda 2nm; Porta de saída de dados USB; Lâmpadas Lâmpadas de deutério e de tungstênio; Detector Fotodiodo de silício; Alimentação 110/220V; 60Hz; Espectrofotômetro Luz UV-Visível; 01 Cabo; cubetas de vidro; cubetas de quartzo;	429978	UNID.	1
18	SILICA gel 4-8mm ; Sílica Gel (4-8mm) P.A. 500g	288984	UNID.	40
19	PLACA DE ALUMÍNIO CCD ; Cromatofolha de alumínio p/TLC SIL G(Sílica Gel 60), c/indicador UV254, dimensões de 20x20cm, espessura de 0,20mm, caixa c/25 peças; Cromatografia em Camada Delgada (TLC)	410192	CAIXA	15
20	CAPELA PARA EXAUSTÃO DE GASES , em fibra de vidro, porta de vidro temperado de 4mm onde o sistema de fabricação permite que a porta pare na altura desejada, lâmpada de LED 7W para melhor iluminação do ambiente, sistema liga e desliga para exaustor e iluminação separados, exaustor compacto com vazão de 200m3/h com nível de ruído de 50db, fabricada em 110V. Dimensões externas (LXPxA) 50x38x53cm.	424852	UNID.	1
21	FORNO MUFLA DIGITAL - Forno Mufla Digital Microprocessado Até 1200Co Capacidade 16 Litros, 220V	477062	UNID.	1



22	SELADORA DE PEDAL com temporizador 60cm de barra de selagem	420399	UNID.	2
23	DESSECADOR , material vidro, tipo para vácuo, diâmetro interno cerca de 30 cm, capacidade de 12 litros, tampa de vidro com vedação, acessórios com luva e torneira, outros componentes com placa de porcelana.	04130	UNID.	1
24	BOMBA A VÁCUO isenta de óleo, dimensões em mm 185x190x205, motor 135 w, bivolt.	273528	UNID.	1
25	TAMIS PENEIRA Redonda De Aço Inox 8x2" (20x5cm) - modelo grande - astm 3.1/2"	273528	UNID.	2
26	TAMIS PENEIRA Redonda De Aço Inox 8x2" (20x5cm) - modelo grande – ASTM/ABNT 5/8"	273528	UNID.	2
27	TAMIS PENEIRA Redonda De Aço Inox 8x2" (20x5cm) - modelo grande – ASTM/ABNT 3.5" de abertura	273528	UNID.	2
28	TAMIS PENEIRA Redonda De Aço Inox 8x2" (20x5cm) - modelo grande – ASTM/ABNT 10mm de abertura	273528	UNID.	2
29	TAMIS PENEIRA Redonda De Aço Inox 8x2" (20x5cm) - modelo grande – ASTM/ABNT 30mm de abertura	273528	UNID.	2
30	PICNÔMETRO com tampa para líquidos em vidro de borossilicato 25ml	409510	UNID.	8
31	PICNÔMETRO , com tampa para líquido em aço inox 25 ml;	409508	UNID.	8
32	FRASCO ÂMBAR 1L COM ROSCAS; Frasco de Vidro Âmbar 1L Com Tampa e Batoque.	409428	UNID.	10
33	Frasco Reagente De 2.000 MI , Em Borossilicato, Âmbar, Tampa Azul Anti-Gotas	409429	UNID.	10
34	FRASCO ÂMBAR 500ML COM ROSCAS; Frasco de Vidro Âmbar 500ml Com Tampa e Batoque.	409427	UNID.	10



35	BECKER 2L; Becker Forma Baixa Vidro Borossilicato Graduado. 2L	602665	UNID.	10
36	BECKER1L; Becker de Vidro Graduado Borossilicato 1L	602665	UNID.	10
37	BECKER 250ML; Becker de Vidro Graduado Borossilicato 250ml	602665	UNID.	10
38	BECKER 600ML; Becker de Vidro Graduado Borossilicato 600ml	602665	UNID.	10
39	BECKER 100ML; Becker de Vidro Graduado Borossilicato 100ml	602665	UNID.	20
40	BECKER 50ML; Becker de Vidro Graduado Borossilicato 50ml	602665	UNID.	10
41	PROVETA DE VIDRO 2L; Proveta graduada base sextavada de vidro - 2 Litros	409885	UNID.	5
42	PROVETA DE VIDRO 1L; proveta de vidro graduada de base sextavada de 1L base de plástico e anel	409883	UNID.	5
43	PROVETA DE VIDRO 500ML; proveta de vidro graduada sextavada de 500ml base de plástico e anel	409881	UNID.	5
44	PROVETA DE VIDRO 250L; proveta de vidro graduada sextavada de 250ml base de plástico e anel	404879	UNID.	5
45	BALÃO VOLUMÉTRICO 1L; balão volumétrico graduado de 1L com base e com rosca	301506	UNID.	2
46	BALÃO VOLUMÉTRICO 500ML; balão volumétrico graduado de 500ml com base	301506	UNID.	2
47	ERLENMEYER 1L; Frasco Erlenmeyer Boca Estreita – 1L	409363	UNID.	3
48	ERLENMEYER 500ML; Frasco Erlenmeyer Boca Estreita - 500ml	409361	UNID.	5



49	ERLENMEYER 250ML; Frasco Erlenmeyer Boca Estreita - 250ml	409360	UNID.	5
50	BASTÃO DE VIDRO 40CM; Bastão De Vidro Maciço Dimensões – Ø 1,0 X 30 cm	431803	UNID.	10
51	FUNIL DE VIDRO 30ML; Funil Analítico Liso Haste Curta Vidro Boro 30ml	410098	UNID.	2
52	PAPEL DE FILTRO 40cm; caixa com 100 unidades, 80g.	428687	CAIXA.	250
53	PLACA DE PETRI 90 X 15 MM 10 UND./PCT. OLEN; Procedimentos laboratoriais em microbiologia e análises clínicas.	439161	PCT	30
54	PIPETA SOROLÓGICA DESCARTÁVEL 10 ML. 100 UN/CX; poliestireno (PS); Graduação bilateral legível; Resistentes a temperaturas entre 20-45°C; Volume 10 ML; Graduação 1/10	08742	CAIXA	5
55	PONTEIRA SEM FILTRO 100 -1000 ul Encaixe universal (com coroa). Azul. 500 Un/pct; Fabricada em polipropileno (PP); Volume: 100 - 1000 µL; Encaixe universal com coroa Universal.	408625	CAIXA	5
56	PONTEIRA SEM FILTRO 200 ul Encaixe universal (com coroa). Azul. 500 Un/pct; Fabricada em polipropileno (PP); Volume: 100 - 1000 µL; Encaixe universal com coroa Universal.	408625	CAIXA	5
57	TUBO CÔNICO DE 15 ML DESCARTÁVEL; Resistente à autoclavagem a 121°C por até 10 minutos. • Possui tampa rosqueável. • Graduado, com superfície para marcação de amostras. • Fundo cônico. • Produto na versão estéril é embalado individualmente. - 15ML Estéril e 15ML Não estéril - Pacote com 100 unidades	436444	CAIXA	5
58	TUBO CÔNICO DE 50 ML DESCARTÁVEL; Resistente à autoclavagem a 121°C por até 10 minutos. • Possui tampa rosqueável. • Graduado, com superfície para marcação de amostras. • Fundo cônico. • Produto na versão	436444	CAIXA	5



	estéril é embalado individualmente. – 50ML Estéril e 50ML Não estéril - Pacote com 50 unidades.			
--	---	--	--	--